



**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL
- 2018 -**

01 Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de
02 reuniões da Secretaria de Meio Ambiente, Edifício-Sede, no 4º andar, reuniram-
03 se os membros da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal: RICARDO
04 RORIZ, Presidente da CCAF; VANDETE INÊS MALDANER, representando a
05 Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental
06 – SUPEM; PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO, representando a
07 Universidade de Brasília – UnB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, representando a
08 Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM, como suplente; LÉLIA
09 BARBOSA DE SOUZA SÁ, representando a Superintendência de Gestão de Áreas
10 Protegidas – SUGAP; NAZARÉ LIMA SOARES, representando a Secretaria de
11 Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA; CLEYCIONE CARLOS DA SILVA,
12 representando a Superintendência de Unidade de Administração Geral – SUAG;
13 como convidado, RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, além dos servidores
14 MARCOS DE MELO ARRUDA, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA e LEO HENRIQUE
15 PEREIRA, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF, sendo
16 estes últimos no exercício da função de Secretaria Executiva da CCAF, para dar
17 início aos trabalhos da primeira reunião ordinária da CCAF do ano de 2018, a
18 qual foi instituída pela Instrução IBRAM nº 130, de 07 de junho de 2016, que
19 teve como pauta os seguintes itens: I - Prorrogação da vigência do PDAR -
20 triênio 2015-2017 – Processo SEI-GDF nº 0391-001.171/2014; II – Inclusão de
21 itens no PDAR-F - triênio 2017-2019 – Processo SEI-GDF nº 0391-001.171/2014;

Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCAF - 2018



22 III – Compensação Ambiental – Martinez Empreendimentos Imobiliários LTDA -
23 Condomínio Alto da Boa Vista – Processo SEI-GDF nº 0391-002.301/2016; IV –
24 Compensação Ambiental – Jardim Atlântico Sul Empreendimentos Imobiliários
25 SPE LTDA – Condomínio Jardim Atlântico Sul - Processo SEI-GDF nº
26 0391.001.625/2014; V – Compensação Ambiental – Luner Construtora LTDA –
27 The Union - Processo SEI-GDF nº 0391.000.318/2012; VI – Compensação
28 Ambiental – DER/DF – realização de obras na DF-150 - Processo SEI-GDF nº
29 0391-001.019/2012; VII - Compensação Florestal – DER/DF – supressão arbórea
30 na BR-020 - Processo SEI-GDF nº 0391.000.020/2012. Verificado o *quorum*, foi
31 dado início aos trabalhos pelo Presidente da CCAF, o Sr. Ricardo Roriz, que
32 informou que, em função de mudanças na gestão do Instituto e da SEMA, não
33 foi possível realizar a primeira reunião ordinária da CCAF no primeiro bimestre
34 do corrente ano. O Sr. Marcos de Melo Arruda, então, procedeu à leitura da
35 pauta e passou-se à análise do primeiro item, que tratava da prorrogação da
36 vigência do PDAR (triênio 2015/2017). O Sr. Ricardo Roriz tomou, então a
37 palavra, informando que o PDAR estabelece algumas regras gerais e diretrizes
38 para que se possa fazer a deliberação de recursos de compensação ambiental.
39 Informou que a proposta é que seja a vigência do PDAR (triênio 2015/2017)
40 prorrogada até o final do ano de 2018 e, posteriormente, criado um Grupo de
41 Trabalho para elaboração do novo Plano, para iniciar a vigência deste a partir
42 do ano de 2019. O Sr. Cleycione Carlos da Silva propôs, então, que fosse o
43 PDAR de vigência 2015/2017 renovado para o próximo triênio, ao invés de se
44 prorrogar o atual Plano por apenas mais um ano, condicionando-se à formação
45 de GT para elaboração do novo documento. O Prof. Pedro Henrique Zuchi da
46 Conceição manifestou-se, então, favorável pela prorrogação para o próximo
47 triênio. Foi, então, a proposta de prorrogação da vigência do PDAR triênio
48 2015/2017 para o triênio 2018/2020, apresentada pelo Sr. Cleycione Carlos da

Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCAF - 2018



49 Silva, colocada em votação e aprovada por unanimidade dos membros
50 presentes. Passou-se então, à análise do segundo item de pauta, que tratava da
51 inclusão de itens no PDAR-F. A Sr.^a Vandete Inês Maldaner tomou a palavra,
52 informando que o Projeto Parque Educador é um exemplo de projeto que seria
53 beneficiado pela alteração da redação do PDAR-F, que o mesmo é formado por
54 uma parceria entre SEMA, IBRAM e Secretaria de Educação, que recebe
55 professores e alunos da rede pública e que o projeto em questão ocorre nas
56 Unidades de Conservação do Distrito Federal. A Sr.^a Lélia Barbosa de Souza Sá
57 afirmou, então, que há carência de ações de educação ambiental para os
58 usuários dos Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal. O Sr.
59 Marcos de Melo Arruda apresentou a proposta de redação para o título do
60 item treze, a qual seria alterada da redação inicial, que constava "Administração
61 de Unidades de Conservação" para "Implantação, Administração e Preservação
62 de Parques e Unidades de Conservação". A Sr.^a Lélia Barbosa de Souza Sá
63 justificou a mudança em virtude do fato de que nem todo parque é uma
64 Unidade de Conservação. O Sr. Ricardo Roriz tomou, então, a palavra,
65 afirmando que há uma categoria de parques que é denominada Parque de Uso
66 Múltiplo e que esta categoria de parque não se enquadra nem no Sistema
67 Nacional, nem no Sistema Distrital de Unidades de Conservação. Informou que,
68 com a recategorização, parques que hoje são classificados como Urbanos,
69 dentre outros, passarão a ser classificados como se Uso Múltiplo. A Sra. Lélia
70 Barbosa de Souza Sá afirmou que, no Distrito Federal, têm-se doze exemplos
71 deste caso. O Sr. Ricardo Roriz afirmou que o Parque do Bosque do Sudoeste é
72 um desses casos. Afirmou que, caso não fosse aprovada a alteração da redação
73 dos itens do PDAR-F, tais áreas poderiam ficar abandonadas, sem destinação
74 alguma de recursos de compensação ambiental, tampouco florestal, por conta
75 da dificuldade de aporte orçamentário para execução de ações em tais áreas



76 protegidas por lei. O Sr. Ricardo Roriz informou que, com a recategorização, a
77 previsão é que passem a existir somente os Parques Ecológicos e de Uso
78 Múltiplo. Afirmou que os primeiros serão parte do SDUC, mas que os últimos
79 não o serão. O Sr. Cleycione Carlos da Silva sugeriu, então, considerando o que
80 foi informado pelo Sr. Ricardo Roriz, que fosse a redação do item treze alterada
81 para Parques de Uso Múltiplo e Unidades de Conservação. A Sr.^a Lélia Barbosa
82 de Souza Sá afirmou, então, que a recategorização ainda está em andamento e,
83 por conseguinte, ter-se-ia que incluir as nomenclaturas de Parque Vivencial,
84 Recreativo, dentre outros, mas que, no caso, tratam-se de parques de
85 características iguais aos de Uso Múltiplo e, além disso, dever-se-ia incluir todos
86 os outros parques de categorias afins na redação do título do item em questão.
87 O Sr. Pedro Henrique Zuchi da Conceição afirmou, então, que se corre o risco,
88 se aprovada a redação conforme proposto, de se desvirtuar a aplicação da
89 compensação florestal. Afirmou que acredita que não é segura a previsão de
90 obras em Parques, mesmo se tratando de empreendimentos relacionados a
91 educação ambiental. Afirmou que a CCAF deverá tomar cuidado, caso seja
92 aprovada a alteração da redação conforme proposto, sendo sempre vigilante
93 no sentido de não permitir que sejam as futuras aplicações de recursos de
94 compensação florestal desvirtuadas. Manifestou-se, então, favorável à não
95 aprovação dos itens *g* e *h* da proposta. A Sr.^a Vandete Inês Maldaner tomou,
96 então, a palavra, afirmando que obras em Unidades de Conservação são
97 imprescindíveis para se fornecer infraestrutura para alunos em ações de
98 educação ambiental. O Sr. Rafael Loschi Fonseca afirmou, então, que entende
99 que não há risco de desvirtuamento de destinação de recursos de
100 compensação florestal, considerando que a própria CCAF deve sempre deliberar
101 qualquer aplicação dos recursos da compensação florestal. O Sr. Ricardo Roriz
102 tomou então a palavra, afirmando que, caso não fosse aprovada a alteração



103 dos itens *g* e *h*, não seria possível a destinação de recursos de compensação
104 florestal para empreendimentos como o centro de práticas sustentáveis. O Sr.
105 Pedro Henrique Zuchi da Conceição afirmou, então, que não é contra ter um
106 local para as pessoas ocuparem em ações de educação ambiental, mas que, no
107 entanto, poder-se-ia ampliar demasiadamente o rol de ações elegíveis para
108 possibilidade de aplicação de recursos, o que poderia até mesmo ser
109 questionado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Afirmou que, caso no
110 item ora em análise constasse a previsão expressa de que poderia ser realizada
111 a aplicação de recursos desde que prevista em Plano de Manejo, o mesmo se
112 sentiria mais confortável para votar pela aprovação da redação dos itens em
113 questão. O Sr. Cleycione Carlos da Silva manifestou-se, então, favorável a uma
114 outra redação do título do item treze, de modo a se contemplar somente
115 Parques de Uso Múltiplo e Unidades de Conservação. O Sr. Ricardo Roriz
116 afirmou, então, que, considerando que a recategorização está ainda em
117 andamento e que a mesma poderá tomar tempo considerável, haveria a
118 possibilidade de que, por exemplo, na próxima reunião da CCAF, não fosse
119 possível aprovar eventual proposta de destinação de recursos para algum
120 destes parques que ainda não foram recategorizados para Parque de Uso
121 Múltiplo. O Sr. Cleycione Carlos da Silva sugeriu, então, que fosse a redação do
122 título do item treze alterada para o texto que sugeriu e que ao mesmo
123 momento se procedesse a diligências junto à Câmara Legislativa do Distrito
124 Federal no sentido de que se tentasse agilizar o andamento da recategorização.
125 Opinou no sentido de que não concorda com uma abertura muito grande do
126 rol de possibilidades de destinação de recursos. A Sr.^a Lélia Barbosa de Souza
127 Sá afirmou que a redação proposta apresenta vantagens de se poder aplicar
128 recursos nas diversas categorias de parques, considerando a situação atual do
129 Distrito Federal. O Sr. Cleycione Carlos da Silva manifestou-se, então, pela não

Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCAF - 2018



130 aprovação do título do item treze conforme a proposta. O Sr. Pedro Henrique
131 Zuchi da Conceição, então, manifestou-se no mesmo sentido, considerando que
132 também não é a favor da abertura do leque de possibilidades da forma
133 proposta. A Sr.^a Nazaré Lima Soares afirmou, então, que os parques que estão
134 situados em áreas urbanas cumprem funções de conscientização e educativa
135 importantes, tendo em vista que são os mais utilizados pelos habitantes do
136 Distrito Federal. Foi, então, a proposta de alteração do item onze do PDAR-F,
137 que tratava da inclusão dos subitens *g* e *h*, colocada em votação e aprovada
138 pela maioria dos membros presentes, sendo voto vencido o Sr. Pedro Henrique
139 Zuchi da Conceição. Em seguida, foi colocada em votação a proposta de
140 alteração do título do item treze do PDAR-F, devendo a sua redação passar de
141 "Administração de Unidades de Conservação" para "Implantação, Administração
142 e Preservação de Parques e Unidades de Conservação", sendo também
143 incluídos os subitens *f*, *g*, *h*, *i*, *j* e *k*. A proposta em questão foi aprovada pela
144 maioria dos membros presentes, sendo votos vencidos o Sr. Cleycione Carlos
145 da Silva e o Sr. Pedro Henrique Zuchi da Conceição. O Sr. Ricardo Roriz tomou
146 então a palavra, apresentando o item da pauta que tratava da compensação
147 ambiental devida pela implantação do condomínio Alto da Boa Vista. Informou
148 que a proposta é de aplicação dos recursos na implantação do Parque
149 Ecológico e Vivencial do Varjão, além de instalação de iluminação fotovoltaica
150 no Parque do Riacho Fundo e contratação de diagnóstico ambiental do
151 Ribeirão Sobradinho. Informou que a Comissão Técnica Permanente de
152 Propostas para Compensação Ambiental e Florestal manifestou-se
153 favoravelmente pela aplicação dos recursos de compensação ambiental nas
154 ações ora em debate. Informou que há a previsão de que o Parque Ecológico e
155 Vivencial do Riacho Fundo ser contemplado pelos recursos de compensação
156 ambiental em questão porque está situado na APA do Planalto Central, assim



157 como o Condomínio Alto da Boa Vista, apesar da distância entre o
158 empreendimento licenciado e o Parque. Afirmou que o Ribeirão Sobradinho
159 passa por dentro de quatro parques na Região Administrativa de Sobradinho.
160 Relativamente à implantação do sistema de iluminação fotovoltaica do Parque
161 do Riacho Fundo, o Sr. Pedro Henrique Zuchi da Conceição, então, levantou a
162 questão de que seria economicamente mais viável se o sistema de iluminação
163 fosse interligado à rede elétrica, ao invés de funcionar com baterias isoladas, as
164 quais possuem vida útil efetiva menor que quinze anos, diferentemente do que
165 é informado pelo fabricante. A Sr.^a Vandete Inês Maldaner frisou que gostaria
166 de participar da análise do diagnóstico do Ribeirão Sobradinho. A Sr.^a Lélia
167 Barbosa de Souza Sá sugeriu que a equipe responsável apresentasse o
168 resultado do diagnóstico para a CCAF. A Sr.^a Nazaré Lima Soares informou,
169 então, que há um GT que trata do acompanhamento do diagnóstico do
170 Ribeirão Sobradinho. Solicitou, então, que este GT tenha a possibilidade de
171 acompanhar a realização do diagnóstico em questão. Foi, então, a proposta de
172 aplicação dos recursos de compensação ambiental do condomínio Alto da Boa
173 Vista na implantação do Parque Ecológico e Vivencial do Varjão, na implantação
174 de sistema de iluminação fotovoltaico no Parque do Riacho Fundo e na
175 contratação de diagnóstico ambiental do Ribeirão Sobradinho colocada em
176 votação e aprovada por unanimidade dos membros presentes. Passou-se,
177 então, à análise do próximo item da pauta, que tratava da compensação
178 ambiental oriunda da implantação do condomínio Jardim Atlântico Sul. O Sr.
179 Marcos de Melo Arruda informou que a proposta seria de se implantar uma
180 passagem de fauna entre o Jardim Botânico de Brasília e a REBIO do Cerradão.
181 O Sr. Ricardo Roriz informou, então, que o cercamento do Jardim Botânico de
182 Brasília, que seria a proposta inicial, não foi ainda realizado por não ter sido
183 apresentado projeto para tal, por parte do IBRAM. Foi, então, a proposta de



184 aplicação dos recursos do Condomínio Jardim Atlântico Sul colocada em
185 votação e aprovada pela unanimidade dos membros presentes. Passou-se,
186 então, à análise do quinto item da pauta, que tratava da compensação
187 ambiental oriunda da implantação do empreendimento The Union. O Sr.
188 Ricardo Roriz informou que a destinação inicial seria para o Parque das Aves,
189 mas que, no entanto, o fato de que o Parque das Aves não é classificado como
190 Unidade de Conservação foi questionado pelo Ministério Público. Informou que
191 o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN determinou a
192 criação do Parque apenas para que se mantivesse um bolsão verde e, assim,
193 não houvesse especulação imobiliária e não se prejudicasse o formato de avião
194 do Plano Piloto. Informou que a gestão do Parque das Aves está a cargo da
195 Fundação Jardim Zoológico de Brasília e que foi informado pelo Metrô/DF, há
196 cerca de três anos, que qualquer empreendimento no local do Parque poderia
197 ser desconstituído por conta da implantação da infraestrutura do Veículo Leve
198 Sobre Trilhos – VLT. Relativamente aos valores estimados para a reforma a ser
199 realizada, a Sr.^a Lélia Barbosa de Souza Sá informou que, para o levantamento
200 dos valores, foi utilizada a tabela do SINAP, fornecida pela Caixa Econômica
201 Federal e IBGE, a qual será utilizada como parâmetro de comparação em
202 relação às quantias a serem apresentadas pelo empreendedor. Informou que
203 deverá prevalecer o menor valor em comparação aos da tabela e os
204 apresentados pelo devedor da compensação ambiental. O Sr. Pedro Henrique
205 Zuchi da Conceição questionou, então, se o Parque de Águas Claras não seria
206 contemplado com a aplicação dos recursos. O Sr. Marcos de Melo Arruda
207 informou, em resposta a tal questionamento, que a CPPC não aprovou a
208 aplicação dos recursos para o Parque em questão, em função de questões
209 legais relacionadas à criação do Parque, razão pela qual foi dado andamento
210 apenas para a proposta de reforma do Parque Ecológico Ezechias Heringer. Foi,

Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCAF - 2018



211 então, a proposta de redestinação dos recursos de compensação ambiental
212 oriunda da implantação do empreendimento The Union, para aplicação no
213 Parque Ecológico Ezechias Heringer, colocada em votação e aprovada por
214 unanimidade dos membros presentes. Passou-se, então, ao penúltimo item da
215 pauta, que tratava da compensação ambiental devida pelo DER/DF por conta
216 da execução das obras na DF-150. O Sr. Ricardo Roriz informou que a proposta
217 seria a utilização na realização de aceiros em Parques e Unidades de
218 Conservação do Distrito Federal. Foi, então, a proposta de aplicação dos
219 recursos de compensação ambiental na realização de aceiros e sinalização
220 colocada em votação e aprovada por unanimidade dos membros presentes.
221 Passou-se, então, à análise do último item da pauta, que tratava da
222 compensação florestal oriunda da realização das obras de ampliação da BR-020.
223 O Sr. Ricardo Roriz informou que o valor da compensação florestal em tela foi
224 atualizado pelo INPC, conforme previsto pela Lei Complementar nº 435, de
225 27 de dezembro de 2001. A Sr.^a Nazaré Lima Soares reforçou que, sem a
226 realização de aceiros, a perda de vegetação nativa poderá ser muito
227 considerável em eventuais incêndios em Unidades de Conservação do Distrito
228 Federal. Foi, então, a proposta de aplicação dos recursos de compensação
229 florestal na realização de aceiros nas Unidades de Conservação do DF colocada
230 em votação e aprovada por unanimidade dos membros presentes. Nada mais
231 foi dito nem discutido. Eu, Leo Henrique Pereira, servidor lotado na UCAF e,
232 portanto, membro da Secretaria Executiva da CCAF, conforme Instrução IBRAM
234 nº 130, de 07 de junho de 2016, redigi a presente ata, que, lida e aprovada,
235 segue rubricada e assinada por todos os membros participantes da Primeira
236 Reunião Ordinária da CCAF de 2018, além dos representantes da Secretaria
237 Executiva da CCAF.



RICARDO RORIZ

Câmara de Compensação Ambiental e Florestal
Presidente

VANDETE INÊS MALDANER

Superintendência de Programas, Estudos, Monitoramento
e Educação Ambiental– SUPEM
Membro titular

RAFAEL LOSCHI FONSECA

Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM
Membro Suplente

LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ

Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP
Membro Titular

PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO

Fundação Universidade de Brasília – UnB
Membro titular

Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCAF - 2018



CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Superintendência de Unidade de Administração Geral – SUAG
Membro titular

NAZARÉ LIMA SOARES

Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA
Membro titular

MARCOS DE MELO ARRUDA

Secretaria Executiva da Câmara de
Compensação Ambiental e Florestal – SECCAF

SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA

Secretaria Executiva da Câmara de
Compensação Ambiental e Florestal – SECCAF

LEO HENRIQUE PEREIRA

Secretaria Executiva da Câmara de
Compensação Ambiental e Florestal – SECCAF

Ata da 1ª Reunião Ordinária da CCAF - 2018